

MARK JONY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:94DA7211

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00004. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de construção de caixas de ligação, de passagem, de coletoras de sarjeta, bocas de bueiros e bocas de lançamento, em concreto armado, a serem alocadas na Área Urbana do Município de Paragominas, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data de Abertura: 08/07/2021 as 09:00 hs.** Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br\(Geo-Obras\)](http://www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras)), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste.

Pgm: 21/06/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria nº 001/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8192EEEE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00005. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Uraim, ligando os Bairros Presidente Juscelino e Promissão I, no Município de Paragominas, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **Data de Abertura: 12/07/2021 as 09:00 hs.** Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br\(Geo-Obras\)](http://www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras)), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste.

Pgm: 21/06/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria nº 001/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC9241C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 420/2021 - CONTRATO nº 233/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00016, PMP/MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA. Referente à renovação contratual pelo período de 03 meses. Valor global: R\$ 18.000,00. Vigência: 16/06/2021 a 16/12/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F281E430

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, com CNPJ nº 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada **PREFEITURA**, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, portador do CPF nº 047.728.222-91 e RG nº: 939066-SEGUP/PA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio, portadora do CPF nº **616.234.742-72** e RG nº **2910760 SSP/PA**, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, inscrita no CNPJ nº 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-PA, neste ato representada por seu Reitor o Sr. **RUBENS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.733.932-20 e RG. nº 5717038-PC/PA, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME

Este Termo Aditivo obedece às regras instituídas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, como a Constituição Estadual e Lei Municipal nº. 329/01, de 21.12.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do **Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2021**, no que se refere aos dados documentais da **PRIMEIRA E SEGUNDA ACORDANTE**, e na **CLÁUSULA TERCEIRA 3.2.** exclusão da alínea c) e alteração da **alínea d)**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, por um lado, a **PREFEITURA DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato, pelo Exmo. Sr. João Lucídio Lobato Paes, prefeito municipal, portador da **Cédula de Identidade nº 939066 SEGUP/PA** e do **CPF nº 047.728.222-91**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, neste ato representada pela Sra. Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio, portadora do **CPF nº 616.234.742-72** e **RG nº 2910760 SSP/PA**, doravante denominada **PRIMEIRA ACORDANTE**, e, por outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-Pa., neste ato representada por seu Reitor, o Esmo. Sr. Rubens Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 032.733.932-20** e **RG nº 5717038 PC/PA**, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, na melhor forma de direito, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETENCIAS

3.2. À **PRIMEIRA ACORDANTE**, Compete
a) Pagamento de locação de imóvel para alojamento dos docentes e técnicos, desde que não possuam residência no Município;
b) Responsabilizar-se pelas despesas com serviços de utilidade pública (água, energia), da residência que servirá de alojamento aos docentes e técnicos;
c) Contratação de dois profissionais de formação pedagógica.

Parágrafo Único: as demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providencia esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas - PA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Paragominas/PA, 15 de Maio de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade Estadual do Pará –UEPA.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:52A58602

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PARTE QUE ESPECIFICA DO IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO NA ÁREA DO CONTEXTO CONSTRUTIVO DENOMINADO SHOPPING PARICÁ, LOCALIZADO NA AV. TAMANDARÉ, BAIRRO CENTRO (RODOVIA PA-125).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365/4 e, ainda, nos artigos 12, incisos V, VII e VIII, 81, XII e 85, I, “e” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO A UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte destacada do imóvel componente do contexto construtivo do Shopping Paricá, localizado na Avenida Tamandaré, Bairro Centro (Rodovia PA-125), no município de Paragominas / PA, com as seguintes especificações: **ÁREA DESCOBERTA**, destinada a estacionamento de Veículos de Passeio (automóveis), em forma de “L” com as seguintes medidas e confrontantes, inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M1, localizado na esquina da Rua Palmeira Imperial com a Av. Dos Flamboyants, deste segue confrontando com a Av. Dos Flamboyants numa distância de 180,14 metros até o vértice M2, localizado na esquina da Av. Dos Flamboyants com a Av. Dos Paricás, deste segue confrontando com a Av. Dos Paricás, numa distância de 93,06 metros até o vértice M3, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 95,66 metros até o vértice M4, deste segue convergindo a 90º na direção Sudoeste numa distância de 46,24 metros até o vértice M5, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 83,11 metros até o vértice M6, deste segue confrontando com a Rua Palmeira Imperial numa distância de 137,80 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição desse PERÍMETRO que totaliza 636,01 m e perfaz uma **ÁREA DESCOBERTA PAVIMENTADA** com 20.448,56 m². **ÁREA COBERTA**, com forma irregular com as seguintes medidas e confrontantes, inicia-se a descrição desse perímetro no vértice N1, localizado na linha de divisa M5 – M6 da descrição anterior (**ÁREA DESCOBERTA**), deste segue confrontando com a dita linha M5 – M6 numa distância de 72,90 metros até o vértice N2, deste segue convergindo a 90º na direção Sudoeste numa distância de 32,70 metros até o vértice N3, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 0,13 metros até o vértice N4, deste segue convergindo a 90º na direção Sudoeste numa distância de 7,48 metros até o vértice N5, deste segue convergindo a 90º na direção Sudeste numa distância de 23,35 metros até o vértice N6, deste segue convergindo a 90º na direção Nordeste numa distância de 8,20 metros até o vértice N7, deste segue convergindo a 90º na direção Sudeste numa distância de 40,85 metros até o vértice N8, deste segue convergindo a 90º na direção Sudoeste numa distância de 40,90

metros até o vértice N9, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 24,30 metros até o vértice N10, deste segue convergindo a 90º na direção Nordeste numa distância de 0,35 metros até o vértice N11, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 16,15 metros até o vértice N12, deste segue convergindo a 90º na direção Nordeste numa distância de 8,10 metros até o vértice N13, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 8,25 metros até o vértice N14, deste segue convergindo a 90º na direção Nordeste numa distância de 15,93 metros até o vértice N15, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 23,32 metros até o vértice N16, deste segue convergindo a 135º na direção Oeste numa distância de 5,85 metros até o vértice N17, deste segue convergindo a 90º na direção Sul numa distância de 2,91 metros até o vértice N18, deste segue convergindo a 90º na direção Oeste numa distância de 11,38 metros até o vértice N19, deste segue convergindo a 90º na direção Norte numa distância de 8,93 metros até o vértice N20, deste segue convergindo a 90º na direção Oeste numa distância de 28,28 metros até o vértice N21, deste segue convergindo a 90º na direção Norte numa distância de 5,64 metros até o vértice N22, deste segue convergindo a 135º na direção Nordeste numa distância de 32,01 metros até o vértice N23, deste segue convergindo a 90º na direção Noroeste numa distância de 24,45 metros até o vértice N24, deste segue convergindo a 90º na direção Nordeste numa distância de 40,42 metros até o vértice N1, ponto inicial da descrição desse PERÍMETRO que totaliza 482,78 m e perfaz uma **ÁREA COBERTA** de 13.372,28 m².

Art. 2º. O imóvel será incorporado ao Patrimônio do Município e destinado à construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paragominas, sede de órgãos municipais, em conformidade com o art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n. 3.365/41.

Art. 3º. O presente Decreto não gera qualquer expectativa de direito, podendo ser revogado a qualquer tempo, com base na oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BA2D2A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-010701

Câmara MUNICIPAL DE PORTEL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-010701

A Câmara Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-010701. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de passagens fluviais em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Floriano Peixoto, 415, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 01/07/2021 às 09h00 no site www.licitanet.com.br.

ALEX TRINDADE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:D99559E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO